



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 14, DE 2022**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2018, que Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro

**RELATOR:** Senadora Eliziane Gama

17 de Março de 2022

## PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2018 (PL nº 7.772, de 2017, na origem), da Deputada Pollyana Gama, que *confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.*

  
SF/21008.05268-99

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 65, de 2018 (Projeto de Lei nº 7.772, de 2017, na origem), de autoria da Deputada Pollyana Gama, que propõe seja concedido ao Município de Cunha, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º confere o referido título e o art. 2º prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria aponta a relevância da produção ceramista para o município de Cunha, um dos mais importantes centros do setor na América Latina, ressaltando tratar-se de uma tradição que remonta à época da povoação pelos índios Tamoios, e que é, hoje, responsável pelo incremento do turismo cultural da cidade, que recebe inúmeros visitantes.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 7.772, de 2017, foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PLC nº 65, de 2018, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE e, caso aprovado, segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

Em um primeiro momento, a matéria foi distribuída para a relatoria do Senador Cristovam Buarque. Posteriormente, a proposição foi distribuída para o Senador Alessandro Vieira. Ambos apresentaram pareceres favoráveis ao projeto. Por concordarmos com os termos apresentados, reiteramos na íntegra a seguir os argumentos oferecidos pelos nobres colegas.

## **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar acerca de matérias que versem sobre homenagens cívicas.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. No que tange à técnica legislativa, também não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

A produção ceramista é parte indissociável da vida do município de Cunha, estando presente na região desde os tempos da ocupação pelos índios Tamoios, tendo passado também pela atividade das

  
SF/21008.05268-99

“paneleiras”, que produziam utensílios com técnica rudimentar, queimadas em “forno de barranco”.

Foi em 1975, porém, que se construiu o primeiro forno *Noborigama* na cidade, responsável por alçá-la ao patamar de reconhecimento atual. Trata-se de técnica de cerâmica de alta temperatura trazida do Japão, bastante utilizada na era pré-industrial, formada por uma sucessão de câmaras interligadas em patamares, o que permite maior economia de combustível, pelo aproveitamento do calor usado na câmara anterior, e a queima simultânea de grande quantidade de peças.

Os responsáveis pela novidade, o casal japonês Toshiyuki e Mieko Ukeseki, o português Alberto Cidraes e os irmãos mineiros Vicente e Antônio Cordeiro, inauguraram o processo em 1976, tendo o forno funcionado, em regime coletivo, até 1978. Já nos anos 1980, especialmente no final da década, com a chegada de ceramistas paulistanos, que ali se estabeleceram, a cerâmica passou a ser produzida de forma mais ordenada e sistemática, projetando o município de Cunha no cenário nacional e fomentando o turismo local, especialmente em razão da realização de festivais de inverno.

Em 2005, foi comemorado o trintenário da construção do primeiro forno *Noborigama* na cidade, tendo sido realizado o “I Festival de Cerâmica de Cunha”, que, desde então, vem sendo celebrado anualmente.

Em janeiro de 2009, foi criado o Instituto Cultural da Cerâmica de Cunha, entidade responsável pela organização do polo de cerâmica artística do município, tendo como objetivos a difusão da atividade ceramista, a promoção de ações educativas e culturais para a população local e a construção de uma escola, um museu e um centro cultural.

Cunha é, atualmente, um dos mais importantes centros de cerâmica artística da América Latina, com 17 ateliês agrupados na “Cunhacerâmica”, associação local de ceramistas.

Esses ateliês constituem importante atração turística da cidade, atraindo para Cunha inúmeros visitantes e contribuindo para o título, hoje ainda simbólico, de “Capital Nacional da Cerâmica”.

Por fim, no parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, bem como pelo



SF/21008.05268-99

acolhimento das emendas aprovadas na Comissão de Cultura daquela Casa, o Deputado Rubens Bueno afirmou o seguinte:

Ainda que não seja competência desta Comissão analisar o mérito da proposição, cabendo à Comissão de Cultura tal atribuição, cumpre salientar que a cidade de Cunha é reconhecida nacional e internacionalmente pela cerâmica produzida em sua região. Este Município figura com um dos mais relevantes e importantes centros de cerâmica artística da América Latina. Atualmente, conta com cerca de 20 ateliês, que são as principais atrações turísticas da localidade.

Diante disso, a homenagem ora proposta é, sem dúvida, pertinente, justa e meritória.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/21008.05268-99



# SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

## LISTA DE PRESENÇA

**Reunião:** 4ª Reunião, Extraordinária, da CE

**Data:** 17 de março de 2022 (quinta-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)</b>			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Carlos Viana (MDB)	Presente	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Rose de Freitas (MDB)	Presente	3. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Marcelo Castro (MDB)	Presente	4. VAGO	
Dário Berger (MDB)		5. VAGO	
Mailza Gomes (PP)	Presente	6. Daniella Ribeiro (PP)	Presente
Kátia Abreu (PP)		7. Esperidião Amin (PP)	Presente
Confúcio Moura (MDB)		8. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente	3. Eduardo Girão (PODEMOS)	
Carlos Portinho (PL)		4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Roberto Rocha (PSDB)	Presente	5. VAGO	
VAGO		6. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)</b>			
VAGO		1. Nelsinho Trad (PSD)	
VAGO		2. Otto Alencar (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente	3. Sérgio Petecão (PSD)	
VAGO		4. VAGO	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)</b>			
Jorginho Mello (PL)		1. Zequinha Marinho (PL)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente	2. Marcos Rogério (PL)	
Wellington Fagundes (PL)	Presente	3. Romário (PL)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
Zenaide Maia (PROS)		1. Jean Paul Prates (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Fernando Collor (PROS)		3. Paulo Rocha (PT)	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)</b>			
Cid Gomes (PDT)		1. Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Fabiano Contarato (PT)	Presente	3. Alessandro Vieira (CIDADANIA)	



~~Reunião: 4ª Reunião, Extraordinária, da CE~~

**Data:** 17 de março de 2022 (quinta-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLC 65/2018)**

NA 4<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

17 de Março de 2022

Senador MARCELO CASTRO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte